



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 3/2008:

Aprova a Estratégia para a Melhoria do Ambiente de Negócios.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 3/2008

de 29 de Maio

O Governo, na prossecução de seus objectivos consagrados no seu Plano Quinquenal, tem dedicado particular atenção ao ambiente para realização de negócios, como uma das componentes no combate que vem travando contra a pobreza absoluta. Para o efeito, identificou um conjunto de acções que, entre outras, traduzem-se na Reforma Legal, Ambiente Fiscal e Financeiro, Governação e Infra-estruturas. A transversalidade dos assuntos congregados nesses vectores reclama que para o seu devido tratamento sejam estabelecidos mecanismos de coordenação entre todos sectores públicos e privados.

Havendo necessidade da criação de um instrumento orientador, com acções e metas que respondam aos desafios sociais, políticos e institucionais que se nos colocam no contexto da integração regional e da globalização, no uso das competências que lhe são atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 204 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É aprovada a Estratégia para a Melhoria do Ambiente de Negócios, em anexo à presente Resolução, dela fazendo parte integrante.

Aprovada pelo Conselho de Ministros, aos 12 de Fevereiro de 2008.

Publique-se.

A Primeira-Ministra, *Lúsa Dias Diogo*.

Estratégia para a Melhoria do Ambiente de Negócios

I. Introdução

O ambiente de negócios tem merecido nos últimos tempos uma atenção especial por parte do Governo. Este posicionamento está reflectido no PARPA II, onde um capítulo específico trata de acções que o Governo, nesta área, considera prioritárias, designadamente:

1. Simplificação de procedimentos para se iniciar um negócio
2. Simplificação do Sistema de Requisitos e de Procedimentos para Licenciamento das Actividades Económicas.
3. Criação de uma Inspeção- Geral Única para as Actividades Económicas.
4. Adopção e adaptação de normas internacionais (ISO) e regionais de acordo com a necessidade do sector privado.
5. Simplificação de Procedimentos para fazer uma Importação e Exportação

Não obstante esta indicação, afigura-se importante conceber e implementar um conjunto de medidas que não estando reflectidas naquele instrumento, constituem uma preocupação constante dos investidores e contribuem sobremaneira para o melhoramento do ambiente de negócios e, conseqüentemente, para o crescimento e desenvolvimento económico sustentável.

É nesta perspectiva que foi concebida a presente Estratégia para a Melhoria do Ambiente de Negócios em Moçambique, projectada até 2012.

Como se poderá constatar, a transversabilidade das matérias em causa, obriga a que se tenha que adoptar mecanismos de coordenação que garantam o envolvimento e comprometimento dos sectores público e privado, na materialização das acções constantes da matriz.

II. Objectivos

A presente estratégia insere-se no conjunto dos objectivos definidos no Programa do Governo para o quinquénio 2005 - 2009. Com efeito, o primeiro objectivo nele consagrado é: "a redução dos níveis de pobreza absoluta, através da promoção do crescimento económico rápido, sustentável e abrangente, focalizando a atenção na criação dum ambiente favorável ao investimento e desenvolvimento do empresariado nacional e da incidência de acções na educação, saúde e desenvolvimento rural."

É na prossecução daquele grande objectivo que é adoptada a presente Estratégia, como meio para assegurar que estejam definidos os principais vectores da actuação do Governo, com vista a que no processo de remoção das barreiras administrativas e outros obstáculos ao investimento, se assumam responsabilidades com prazos definidos.

Moçambique assumiu na sua agenda política os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio – MDC, que têm como meta a redução à metade dos actuais índices de pobreza até 2015. O alcance destas metas só poderá acontecer se o País for capaz de adoptar políticas e estratégias que promovam e facilitem o acesso e exercício da actividade empresarial, condição "sine que non" para a geração do emprego e consequentemente da melhoria das condições de vida dos moçambicanos.

Portanto, a presente estratégia tem como objectivo final, a criação de um melhor ambiente para o desenvolvimento da actividade empresarial e atrair investimentos.

III. Metodologia

Tendo em conta que a imagem dos investidores sobre o ambiente de negócios no nosso país, resulta da informação veiculada em instrumentos de circulação internacional, considerou-se pertinente tomar como ponto de partida, para a definição desta estratégia, alguns indicadores usados nas avaliações internacionais, sem contudo deixar de lado outros factores específicos que, segundo o sector privado, contribuem para tornar mais difícil o ambiente de negócios em Moçambique.

Serviram também de base para a elaboração da presente estratégia, as recomendações contidas em diversos diagnósticos e estudos sobre o sector empresarial em Moçambique e as matrizes das Conferências Anuais do Sector Privado.

Da análise feita aos diferentes escritos acima indicados, foram identificados, a Reforma Legal, o Ambiente Fiscal e Financeiro, a Governação e Infra-estruturas como os quatro vectores de actuação, onde a estratégia deve focalizar a sua maior atenção.

No vector da reforma Legal, pretende-se colocar, numa visão holística, as áreas decisivas que intervêm no processo de criação, consolidação e desenvolvimento do sector empresarial, criando-se um quadro regulamentar apropriado que facilite o fluxo de investimentos para o País.

O acesso ao crédito, bem como as taxas de juro a este aplicados, são factores determinantes para o florescimento do tecido empresarial. Na verdade, sem suporte financeiro, não há estratégias nem políticas do Governo em benefício do sector privado que possam ser materializadas. É este um pressuposto de base para se atingir os níveis de crescimento económico perspectivados. Neste sentido sob o vector Ambiente Financeiro e Fiscal, está prevista a realização de acções que foram identificadas como constituindo barreira ao investimento.

O combate à corrupção, o tráfico de influências, a obrigatoriedade do cumprimento de contratos, a protecção ao investidor e a baixa produtividade são vistos como factores que influenciam negativamente o fluxo de investimento para o País, requerendo, por isso, por parte do Governo, uma intervenção mais actuante.

Sob vector infra-estruturas, foram consideradas acções que visam a melhoria e redução dos custos no fornecimento de energia, água e vias de comunicação. São várias as estratégias adoptadas pelo Governo, cuja operacionalização depende em grande medida da disponibilidade de infra-estruturas, nomeadamente a Estratégia para o Desenvolvimento Rural, a Estratégia da Comercialização Agrícola, a Estratégia para o Desenvolvimento das Micro, Pequenas e Médias Empresas entre outras. Este facto, confere a este vector uma importância crucial pelo efeito multiplicador que a sua solução pode trazer.

É importante realçar que, dada a transversalidade das matérias tratadas, pela presente estratégia, para a sua implementação, é imprescindível, por um lado, a coordenação e harmonização com as estratégias acima mencionadas e por outro lado, a adopção de mecanismos de execução mais eficazes, assim como definir um sistema de monitoria e avaliação quantificável.

Neste sentido, foi integrada uma matriz com projecção de acções até 2012.

IV. Vectores de Actuação Estratégica.

IV.1. Reforma Legal.

- 1.1. Constituição e Registo de Sociedades.
- 1.2. Licenciamento de Actividades.
- 1.3. Ambiente Laboral.
- 1.4. Falência de empresas.
- 1.5. Inspecção das Actividades Económicas.
- 1.6. Importação e Exportação.
- 1.7. Sector Informal.

IV.2. Ambiente Fiscal e Financeiro.

- 2.1. Ambiente Fiscal.
- 2.2. Acesso ao financiamento.

IV.3. Infra-estruturas.

- 3.1. Energia.
- IV.4. Governação.
- 4.1. Cumprimento de contratos.
- 4.2. Protecção ao Investidor.
- 4.3. Registo de Propriedade.

IV.1. Reforma Legal.

- 1.1. Constituição e Registo de Sociedades.

A constituição e registo de sociedades é um acto que determina a entrada dos operadores económicos na esfera dos negócios, estando por isso no centro das atenções em termos de procura de mecanismos para a agilização de procedimentos inerentes.

Nos últimos anos são visíveis os esforços feitos, o que é testemunhado pelos relatórios do "Doing Business", que de 2004 a 2007, apresentam uma tendência crescente na redução do tempo de constituição e registo de sociedades, sendo digno de realce o salto significativo na avaliação correspondente a 2008.

Este salto qualitativo deveu-se, por um lado, à recente informatização dos serviços de Registo das Entidades Legais, e por outro lado, à introdução de uma base de dados computadorizada, o que possibilita que a emissão da certidão negativa possa ser feita no período de um dia.

De referir que a 3.ª Série do *Boletim da República*, que contém os estatutos de sociedades, passou a ser publicada electronicamente, abreviando deste modo um processo que outrora era feito de forma impressa, num período mínimo de 90 dias. Assim, todo o processo de registo, incluindo a emissão da certidão negativa passou a ser feito em cerca de 5 dias.

Apesar destes avanços, ainda se mostra necessário prosseguir com o levantamento de procedimentos e exigências desnecessárias, por forma a reduzir a burocracia que ainda envolve o processo.

Torna-se igualmente necessário que este processo seja estendido às províncias, distritos e municípios e integrado nas funcioneiras dos Balcões de Atendimento Único, cujo Decreto de funcionamento foi recentemente aprovado pelo Conselho de Ministros.

A título de exemplo, o valor mínimo exigido para depósito no acto de registo, é bastante oneroso (20 000,00 MT) e passível de retrainir o pequeno investidor, principalmente se tivermos em

conta os operadores nacionais, principalmente os que operam no sector informal. Outrossim, não parece lógico condicionar o registo da entidade legal ao depósito bancário para realização do capital, pois este acto é da inteira responsabilidade da sociedade, não havendo nenhuma implicação negativa para a entidade registadora.

A tabela a seguir mostra a situação evolutiva do processo de registo de empresas:

Tabela 1. Tempo de Duração do Registo e Constituição de Empresas.

Ano	N.º Dias	N.º De Procedimentos
2004	540	18
2005	153	14
2006	153	14
2007	113	13
2008	29	10

Todavia, mantendo-se os critérios de avaliação e o número de países em análise, o presente cenário poderá ainda mudar para melhor nos próximos anos, tomando em consideração a dinâmica actual das reformas no país.

Acções estratégicas

Extensão da simplificação de procedimentos para as províncias, onde é imperiosa a divulgação deste novo mecanismo, consequente formação de quadros e disponibilização de meios de trabalho;

Eliminação da exigência de depósito bancário como condição para o registo de sociedades;

Redução do valor correspondente ao capital mínimo exigido para o início de negócios, sob pena de nas actuais condições, desincentivar o investimento.

1.2. Licenciamento de actividades

A reforma do sector público iniciada em 2001 e a dinâmica imprimida pela integração regional, tem influenciado positivamente na procura de soluções para a melhoria do ambiente de negócios no país, com particular incidência na aceleração do processo de licenciamento das actividades económicas.

Este processo, ainda enfrenta dificuldades de vária ordem, embora também caminhe a passos largos para a sua simplificação total.

1.2.i. Análise da situação

Os factores que ainda influenciam negativamente o processo de licenciamento de actividades, são:

- Legislação inadequada;
- Articulação inter-institucional deficiente;
- Inexistência de uma rede de comunicações e base de dados;
- Fraca disseminação de informação sobre negócios;
- Deficiente formação dos quadros envolvidos;
- Custos para obtenção das licenças.

1.2.ii. Legislação inadequada

Grande parte da legislação sobre licenciamentos não corresponde à nova filosofia de funcionamento do aparelho de Estado, pois se caracteriza por uma pesada carga burocrática, em termos de número excessivo de exigências e procedimentos, duplicação de requisitos e elevado tempo de duração da tramitação processual. De referir, igualmente que, a legislação relativas aos licenciamentos, nos vários organismos, apesar do respeito devido à especificidade de cada um, não obedece a uma única linha de pensamento.

1.2.iii. Articulação Inter- institucional deficiente

Na sua generalidade, os processos de licenciamento são interligados, e alguns passos são interdependentes de actos localizados noutras instituições, daí que se torne importante a criação e funcionamento adequado de comissões interministeriais ou intersectoriais, consoante se trate de licenciamentos de nível central ou provincial. Estas comissões desempenham um papel importante na análise de projectos e vistorias, actos que antecedem a emissão da maioria dos alvarás.

1.2.iv. Inexistência de uma rede de comunicações e base de dados.

A inexistência de uma rede de comunicações eficiente, bem como a não automatização de procedimentos, atentam contra a celeridade processual, nesta era em que as tecnologias de informação constituem o principal meio de trabalho. Assim, uma base de dados partilhável, entre instituições, com actividades afins, constituiria um avanço importante na redução de requisitos, dado que, em muitos casos, são solicitados documentos idênticos.

1.2.v. Fraca disseminação de informação sobre negócios

A inexistência de um serviço de prestação de informação sistematizada para os investidores, contribuiu para a percepção negativa do país, dificultando a entrada de novos investimentos.

O conhecimento sobre os procedimentos para o licenciamento, custos associados e tempo de decisão é crucial para o investidor que não está disposto a perder muito tempo e a ser sujeito a manipulações por sujeitos de má-fé.

Para colmatar esta lacuna, o Governo introduziu recentemente um Centro de Informação de Negócios que via telefónica e por e-mail vai garantindo que potenciais operadores económicos nacionais e estrangeiros encontrem em tempo útil, informação necessária e fiável para o início e desenvolvimento dos seus negócios.

Contudo, aquele centro ainda está longe de responder, com eficiência, às solicitações, daí que se torne urgente potenciá-lo de meios e informação, de modo que o seu quadro de informação esteja cada vez mais completo e gradualmente passe de informação via telefone e e-mail, para informação personalizada.

1.2.vi. Deficiente formação dos quadros envolvidos

Salvo raras excepções, os quadros destacados para os licenciamentos não dominam a legislação. Isto dá origem a interpretações deturpadas ou dúbias, reflectindo-se na ineficiência do trabalho prestado. É também oportuno referir que a atitude do funcionário perante o trabalho tem diversas vezes sido problemática, devido a vícios de vária ordem, à desmotivação e falta de incentivos na avaliação do desempenho. Estas situações interferem no atendimento público e no cumprimento dos prazos.

1.2.vii. Custos para obtenção das licenças

No custo total para obtenção de uma licença, é contabilizada, não só a taxa habitualmente cobrada em termos de prestação de serviços, mas também, o custo administrativo, ou seja, o ligado ao tempo e meios dispendidos em deslocações do investidor para todas as instituições envolvidas no licenciamento, além da tramitação dos processos (fotocópias, autenticações e reconhecimentos, formulários e outros pagamentos marginais).

Ainda na esteira da análise destes constrangimentos, verifica-se que, o critério de fixação das taxas pagas, pelo acto de licenciamento de actividade, não obedece a um princípio uniforme, variando de sector para sector, com o agravante de, em muitos casos, os valores a cobrar terem uma ligação com fins orçamentais.

Nesta base, dificilmente as taxas serão definidas na perspectiva de contrapartida do custo dos serviços prestados ao cidadão. É neste ambiente, que, muitos sectores têm cobrado valores exageradamente altos e sem justificação aparente, o que a nosso entender, pode desestimular o investimento no país.

É na perspectiva de mitigação deste e outros problemas, que a opção pelos Balcões de Atendimento Único encontra suporte, pois que se poderão encontrar, de forma centralizada, mecanismos de uniformização e harmonização de actuação.

Acções estratégicas

- A revisão da legislação deve ser encarada seriamente e com a celeridade desejada, pois é fundamental, senão determinante para a redução dos prazos de licenciamento, a eliminação de procedimentos e requisitos desnecessários, descentralização de competências e uniformização de métodos de trabalho.

- Sendo importante uma unidade de pensamento na concepção da legislação sobre licenciamentos, o um maior empenho na revisão dos actuais dispositivos legais que orientam a autorização e licenciamento do exercício de actividades económicas, torna-se importante que o Grupo Interministerial, que é um grupo técnico multi-sectorial, se empenhe neste processo. Tal facto apenas encontra concretização com a formalização e imputação de responsabilidades claras e bem definidas àquele grupo que tem vindo a manter a coordenação inter-sectorial;

- Entre outras tarefas, este corpo técnico definiria os termos de referência do trabalho, privilegiando a descentralização de competências, articulação interinstitucional, redução de prazos, harmonização e uniformização de procedimentos, tipo e natureza dos requisitos indispensáveis, licenciamentos e autorizações absolutamente necessários e critério; para a fixação de taxas, entre outros. Este exercício deve ser levado a cabo na perspectiva de que o Estado deve reduzir, de forma considerável, a sua intervenção "ex-ante", passando a privilegiar uma actuação "ex-post", por via das Inspeções;

- Neste sentido, urge a consagração do Decreto de Licenciamento Simplificado, na medida em que, massifica a entrada de novos investimentos, principalmente das micro, pequenas e médias empresas;

- Formação de quadros que operam com os licenciamentos, devendo esta ser entendida também na perspectiva comportamental;

- Afigura-se também importante acelerar a introdução do E-Government e a concepção de uma base de dados uniformizada, para o processo de licenciamento na sua globalidade, tendo em perspectiva a consolidação dos Balcões de Atendimento Único. Este trabalho deveria estar inserido num processo mais abrangente de modernização dos serviços de licenciamento;

- O actual Centro de Informação de Negócios, conforme se aludiu, deve ser potenciado, alargando o seu leque de actividades para mais áreas de informação e coordenar as suas acções com CPI, IPEX, BAU, Alfândegas entre outros. A necessidade do atendimento presencial e multilingue é também aspecto a ser considerado e inserir-se também na perspectiva de o Centro vir a constituir um Balcão de Apoio ao Investidor;

- É urgente uma reflexão sobre as competências dos Municípios, em matéria de licenciamentos, pois, em algumas áreas, constata-se haver sobreposição. Mas ainda, é que a descentralização não foi acompanhada de uma definição clara sobre os procedimentos a seguir no licenciamento das actividades descentralizadas, tendo-se sujeitado estas às posturas camarárias, que, em muitos casos, requerem procedimentos mais pesados, que os da legislação de proveniência.

1.3. Ambiente Laboral

1.3.1. Lei Laboral

A Lei recentemente aprovada pela Assembleia da República e que entrou em vigor a 31 de Outubro 2007, introduziu melhorias significativas, em alguns aspectos, relativos ao mercado de trabalho.

Contudo, para aferição do seu verdadeiro alcance, como elemento regulador da ordem sectorial laboral, importante será monitorar a sua implementação, por forma a identificar os aspectos que forem inibidores ou prejudiciais a um ambiente favorável à atracção de mais investimentos, com a finalidade de colocar Moçambique entre os melhores, a nível internacional.

Acções estratégicas

Para que a legislação laboral possa contribuir, cada vez mais, para a melhoria do ambiente de negócios e para a criação de mais emprego, é necessário fundamentalmente o seguinte;

- Operacionalizar a implementação da Lei do Trabalho, procedendo à elaboração dos regulamentos complementares específicos, em conformidade com o artigo 3 da referida Lei.

- Disseminar e aplicar mecanismos de arbitragem laboral;

- Melhorar o sistema judicial na área do trabalho;

- Reformar o ensino técnico e profissional.

1.3.2. Produtividade do trabalho

O salário dos trabalhadores está intrinsecamente ligado a sua produtividade, bem como os factores culturais e sanitários.

Uma produtividade elevada implica salários mais altos e aumento de bem-estar. Por outro lado, uma elevada produtividade pode conduzir os investidores à melhores resultados e a um elevado crescimento.

Estudos apontam para a conexão entre o crescimento da produtividade e redução da pobreza por um lado, e crescimento da produtividade e crescimento económico, por outro. O crescimento da produtividade pode ser visto como um catalítico, criando um círculo virtuoso, onde todos os agentes económicos (trabalhadores, Governo e empresários) se podem beneficiar.

O problema da baixa produtividade está associado às seguintes causas e factores de certa forma complexos e interligados:

- Baixa escolarização e formação profissional;

- Problemas de nutrição e saúde;

- Ética de trabalho;

- Deficiente gestão empresarial;

- Fracos incentivos;

- Fraca produtividade do capital (tecnologia, mecanização, informática etc.);

Deficiente inovação; Pouca competitividade do sistema (ambiente de negócios, infra-estruturas).

O Programa Quinquenal do Governo tem como um dos objectivos a valorização e promoção da cultura de trabalho, zelo, honestidade e prestação de contas. O cumprimento deste objectivo passa pela necessidade de os empregadores melhorarem as condições de trabalho por forma a incentivar, com a finalidade a aumentar os índices de produção e de produtividade.

Acções estratégicas

- Criar mecanismos internos de controlo da produtividade;

- Continuar a reforma do ensino técnico profissional (PIREP etc.);

- Melhorar a cooperação entre instituições científicas e o sector produtivo;

- Continuar a melhorar a infra-estrutura pública;

- Promover a cultura de zelo, trabalho e auto-estima;

- Articular com os empregadores no estabelecimento de mecanismos de controlo de produtividade;

- Implementar a Estratégia das PMEs.

1.4. Falência de empresas

O que releva, para este factor, é a morosidade na decisão judicial sobre os processos de falência.

Os objectivos da aplicação da Insolvência.

O primeiro objectivo é o de maximizar o valor total da dívida distribuído pelos credores, trabalhadores, sócios e outros interessados. O negócio deve ser reabilitado, vendido como uma actividade em curso, ou liquidado, dependendo da modalidade que for capaz de gerar maior valor total.

O segundo é o de reabilitar parte dos negócios que sejam viáveis e liquidar os que não o sejam.

Toda empresa, em situação de insolvência, isto é, que não consegue pagar os seus débitos ou aos seus credores e, em consequência, se mostre economicamente inviável, pode solicitar ao tribunal que decrete a sua falência.

Sucedem porém que, os processos nos tribunais, relativos à falência, têm sido pouco céleres, com período de decisão muito longo, caracterizado por uma legislação inadequada.

Dados recentes indicam que um processo de falência pode levar até cinco anos e custa 9% do valor da propriedade, contribuindo-se, desta forma, para a paralisação de actividades e de dívidas que ficam por pagar durante muito tempo, reflectindo-se isto, na geração de falências de facto e em cadeia.

Acções estratégicas

Finalizar a elaboração da nova Lei de Falências e Recuperação de Empresas, tendo em conta as questões acima levantadas, devendo, assim, procurar-se:

- Estabelecer critérios e procedimentos mais simplificados, de modo a reduzir o período de decisão do processo de falência e de recuperação de empresas;
- Dar maior autonomia à vontade privada, reduzindo a intervenção do juiz;
- Conceder maior liberdade aos credores para decidir sobre falência ou recuperação de empresas, retirando a interferência do juiz, passando este a ser um mero fiscalizador e controlador da legalidade, bem como homologar o consenso atingido pelos credores;
- Estender as secções comerciais aos centros de maior conflitualidade comercial;
- Simplificar o processo especial de recuperação da empresa e falência.

1.5. Inspeção das actividades económicas

A existência de diversas inspecções sectoriais de cariz económica com funções de inspeccionar/fiscalizar matérias aparentemente distintas relativamente ao mesmo agente económico e suas actividades, obsta a que haja um ambiente de negócios transparente, coerente e favorável que seja propulsor do desenvolvimento das actividades económicas.

Obviamente que a criação de um ambiente favorável à iniciativa privada não pode nem deve exonerar o Estado da responsabilidade de prevenir eventuais perturbações de ordem económica, social, laboral, de saúde pública e dos direitos do consumidor em toda a cadeia dos segmentos do mercado interno.

Isto engloba um conjunto das operações desenvolvidas pelos agentes económicos da indústria, do comércio, dos serviços e da propriedade intelectual, desenvolvidas em todos os locais, onde são exercidas práticas comerciais dos sectores alimentar e não alimentar, com impacto directo no bem-estar e saúde pública, incluindo os processos utilizados no transporte e armazenagem.

Neste contexto revela-se imperioso centralizar as funções de inspecção/fiscalização das actividades económicas exercidas nos sectores alimentar e não alimentar nas terminais de carga inclusive, numa única entidade que possa dedicar-se exclusivamente a essa missão e que para tal esteja especificamente estruturada (ramos de intervenção).

Acções estratégicas

- Criação de uma inspecção económica unificada;
- Treinar e capacitar os técnicos das diversas áreas de inspecção;
- Desenvolver uma nova filosofia de inspecção centrada e orientada na educação dos actores económicos privilegiando a prevenção.

1.6. Importação e exportação

Neste capítulo, são inúmeras as reclamações que são colocadas pelos investidores. Os processos seguem uma tramitação que é pouco consistente. As reclamações têm fundamentalmente que ver com o tempo de armazenagem da mercadoria, principalmente na FRIGO e no Porto de Maputo, onde o desembaraço, raramente é feito, dentro do prazo de dois dias, período coberto pela isenção de pagamento.

Actualmente são necessários 41 dias para completar-se um processo de importação, envolvendo 16 documentos e 12 assinaturas/autorizações. Para a Exportação são também necessários 41 dias, 6 documentos e 12 assinaturas/autorizações.

Acções estratégicas

- Estudo do processo burocrático para abertura de Cartas de Créditos e outras formas de transferência de pagamentos;
- Redução de bens sujeitos à Inspeção Pré-embarque;
- Melhoria do processo de intervenção das Alfândegas nos processos de importação e exportação ao nível das províncias;
- Redução dos tempos de armazenagem das mercadorias na FRIGO;
- Criação de um Posto Fronteiriço Único em Ressano Garcia;
- Criação e Revitalização contínua dos Corredores de Desenvolvimento.

1.7. Sector Informal

Importância da Integração do Sector Informal na Economia Formal

Para o Governo, o sector informal desempenha um papel importante na luta contra a pobreza, na medida em que emprega e auto-emprega uma importante parte da população. No entanto, a real contribuição do sector informal no combate ao desemprego não é conhecida.

Uma parte significativa da riqueza e do rendimento nacional é gerada na economia informal. Porém, os recursos produzidos no sector informal não são captados pelas estatísticas oficiais e não são contabilizados. É do interesse do Governo que a riqueza gerada no sector informal seja incluída no PNB e reflectir assim a realidade económica do país.

O Governo, no contexto de desenvolvimento do sector privado, aprovou uma estratégia para o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas. É neste quadro que devem ser criadas condições para a formalização das milhares de micro e pequenas empresas que operam no sector informal. Considera-se que o sector informal possui um potencial de empreendedorismo e iniciativa empresarial que precisa de ser libertada, uma vez criado um pacote de incentivos adequado.

Causas do persistente crescimento da Economia Informal

De acordo com alguns estudos, podem ser apontadas três causas principais:

Altas taxas de impostos e contribuição para segurança social que as micro e pequenas empresas não conseguem suportar na economia formal;

Legislação económica pesada e procedimentos de registo e licenciamento altamente burocratizados;

Ineficiência do sector público na prestação de serviços ao sector privado.

Acções Estratégicas

- Reforma fiscal que inclua a definição de medidas que incentivem a transição do sector informal para o formal;
- Disponibilização, pelo Estado, de serviços de registo e licenciamento, a um valor simbólico
- Facilitação do acesso ao crédito;
- Integração do Sector Informal nos fóruns de diálogo entre o Sector Público e o Sector Privado.

IV.2. Ambiente Fiscal e Financeiro

2.1. Ambiente Fiscal

O pagamento dos impostos constitui um dever de cada cidadão, instituição pública ou privada e é um meio de colaboração individual e colectiva para o desenvolvimento da economia nacional, condição essencial para o almejado combate contra a pobreza absoluta no país.

É através da cobrança de impostos que se colectam fundos que posteriormente são direccionados para a construção de infra-estruturas de diversa índole, como são as escolas, hospitais, estradas, pontes, barragens, fontes de abastecimento de água potável às populações, tribunais, sistemas de recolha de resíduos sólidos, entre outros.

Estas infra-estruturas participam igualmente de forma directa ou indirecta na melhoria das condições do exercício de negócios, além de contribuir para o aumento da produtividade, ampliação das empresas e aumento de postos de trabalho.

Contudo, a forma de colecta dos impostos deve ser parte de uma política fiscal equilibrada, de forma a que seja benéfica para a sociedade e não lese interesses dos principais geradores da riqueza.

Constrangimentos

Embora alguns estudos refiram que o nosso sistema fiscal figura entre os mais caros do mundo, o que não se traduz na relação receitas fiscais/PIB, que não ultrapassa os 16%.

Em termos dos impostos mais importantes e taxas devidas pelos contribuintes, o tempo médio gasto por ano no preenchimento de formulários, deslocações, etc., é estimado no seu conjunto em cerca de 230 horas, no entanto muito está sendo feito para simplificar procedimentos, incluindo a diminuição dos impostos, em particular para os pequenos contribuintes.

Na verdade, pode-se referir que existem menos de 10 impostos e estes não incidem sobre os mesmos sujeitos e variam de sector de actividade e o tipo de operação passível de tributação.

Por outro lado, os benefícios obtidos do pagamento dos referidos impostos, raramente são visíveis e poucas vezes reflectem a qualidade das infra-estruturas económicas e sociais, que afinal são a razão da sua cobrança.

Neste aspecto importa referir que os impostos cobrados tem desempenhado um papel preponderante e apesar da receita cobrada não ser suficiente muito tem sido feito, no que tange a reconstrução das infra-estruturas podendo-se citar as vias rodoviárias, pontes, rede de abastecimento de água, hospitais, escolas, comunicações, etc.

A forma de cobrança dos impostos pelos municípios, não prevê o seu escalonamento, o que se foca financeiramente os contribuintes.

Dos impostos previstos, o IVA figura na lista dos mais problemáticos e que interfere negativamente no desenvolvimento do negócio devido, não só ao seu elevado valor (referir que a taxa de IVA em vigor é de 17% e esta na região da SADC não é das mais altas como os casos da Tanzânia 20%, Malawi 20% e Suazilândia 25%, e é baixa em relação a alguns países europeus como Portugal que é de 21%, Albânia 20%, Finlândia

22%), mas sobretudo à complexidade e demora que encerra o seu sistema de reembolso. Segundo um estudo feito por algumas Instituições Financeiras Internacionais, em coordenação com o CTA e outras organizações regionais do sector privado, a demora nos reembolsos do IVA (as aturdidas demoras no reembolso são resultante da submissão dos pedidos com falta de dados e outras anomalias), reduz substancialmente a competitividade das empresas legalmente estabelecidas em Moçambique pelos altos valores empatados durante largos meses.

O tempo oficialmente definido para o reembolso do IVA foi alterado, passando de 90 dias para 30 dias quer para os exportadores como para os demais contribuintes.

A falta de divulgação das leis e normas tributárias, aliado à ausência de uma educação e sensibilização aos agentes económicos, faz com que haja inúmeras violações à legislação fiscal.

A administração tributária realizou e tem realizado palestras de educação e sensibilização aos agentes económicos em relação às obrigações fiscais e tem participado em programas televisivos e radiofónicos e está apostado em intensificar este trabalho, visto que a educação fiscal é a chave do sucesso no servir bem e melhor o contribuinte.

Em síntese, tem-se afirmado por diversas vezes que a política fiscal, devido à sua complexidade e altos custos dos impostos:

- a) Não incentiva o investimento, a produtividade, a criação de emprego e o desenvolvimento do sector privado (não é verdade que a política fiscal não incentiva o investimento. Senão vejamos, o Código dos Benefícios Fiscais é um instrumento legal que cria condições muito favoráveis ao investimento);
- b) É desvantajosa para as PME's;
- c) Incentiva a fuga ao fisco;
- d) Retrai a base tributária;
- e) Reduz a renda disponível para o consumo privado.

Estes e outros problemas são comuns a todo o sector privado da economia, apresentando, contudo, algumas particularidades, analisando-os caso a caso, e por áreas de actividade.

Relativamente ao alegado alto custo dos impostos e considerando o disposto no Código de Benefícios Fiscais, pode-se considerar que Moçambique figura entre os países com um regime de taxas competitivo, pese embora opiniões discordantes insinuando muita burocracia na sua concessão e o facto de não contemplar todas as empresas.

Acções Estratégicas

- No âmbito da reforma fiscal em curso, adoptar um mecanismo que agregue num único imposto as taxas actualmente pagas pelas pequenas e médias empresas, criando incentivos apropriados para as de micro dimensão;
- Estudar formas práticas de aglutinar certo tipo de impostos e fixar procedimentos mais simplificados e flexíveis;
- Adoptar um sistema de disseminação de informação sobre o regime fiscal e aduaneiro, por forma a educar o empresário sobre a necessidade de pagamento de impostos, bem como elucidá-lo para o cumprimento consciente dos procedimentos legalmente exigidos;
- Melhorar a gestão dos reembolsos do IVA, através da reformulação da legislação, incluindo adopção de medidas de descentralização das decisões dos processos;
- Estudar a redução dos custos administrativos no processo de cobrança de impostos, especialmente no que respeita ao IVA, IRPC e IRPS;

- Por se considerar um custo desnecessário e desajustado da realidade actual, prosseguir com a remoção gradual dos actos administrativos sujeitos à tributação do imposto de selo;

- Os municípios devam fazer a cobrança das taxas dos diversos serviços de forma escalonada, reduzindo o esforço financeiro que as empresas estão obrigadas a suportar duma só vez;

- Melhorar o sistema de fiscalização, torná-lo benéfico para os agentes económicos, através da componente educativa.

2.2. Acesso ao Crédito

Devido a elevados custos de juros, do acesso limitado ao crédito e mercado de capital de risco, o empresário moçambicano realiza os seus investimentos com recurso a fundos próprios e empréstimos a amigos ou familiares, ou deixa de investir.

Um segundo problema que dificulta o acesso ao crédito bancário, são as exigências de garantias ou colaterais. Em geral, as pequenas e médias empresas, em particular as recém criadas, não têm colaterais de valor que sirvam de garantia.

Um outro problema não menos importante é a insuficiência em quantidade e qualidade de serviços financeiros no país e a sua concentração na capital do país.

Desde a institucionalização do diálogo entre o Governo e o sector Privado, o problema de acesso ao crédito foi sempre e repetidamente colocado como sendo um dos sérios obstáculos ao desenvolvimento da economia e do sector privado em Moçambique.

As questões que têm sido colocadas são, nomeadamente:

- O limitado acesso ao financiamento para empresários moçambicanos, especialmente para as PME's;

- As empresas moçambicanas encontram-se descapitalizadas;

- Insuficiência de garantias que possam servir de colaterais para o acesso ao crédito;

- Impossibilidade de utilização da terra como garantia bancária e a fraca cobertura da rede bancária nas zonas rurais;

- Prática de taxas de juros proibitivas e a prazos de reembolso curtos;

- O processo de concessão de créditos é muito moroso e complexo;

- Fuga de capitais;

- Falta de alternativas como *leasing* e *factoring*;

- Demora no pagamento de factura por parte do Estado que é o melhor cliente do sector, agravando a necessidade do crédito por parte das empresas.

Também existem fraquezas por parte do próprio empresariado que não facilita o acesso ao financiamento, a saber:

- Escassez de capital próprio para comparticipação nos empreendimentos;

- Falta de profissionalismo do empresariado no desenho de *business plans* apresentando projectos não viáveis junto dos bancos;

- Fraco desempenho e assim baixa rentabilidade de muitas empresas.

Estes factores tornam o acesso ao crédito para a maioria das empresas, especialmente as PME's, praticamente impossível. O Programa de Assistência Técnica ao Sector Financeiro (FSTAP) em curso visa melhorar o funcionamento dos mercados de capital. Do ponto de vista do sector privado, as acções estratégicas abaixo indicadas são prioritárias.

Acções Estratégicas

- O Banco de Moçambique deve promover instituições financeiras para a concessão de empréstimos a longo prazo (tais como empresas de "*leasing*", bancos comerciais, capital de risco para agro-negócios, etc.);

- Incentivar a emissão de títulos, obrigações, acções e outros produtos financeiros que possam fornecer instrumentos de dívida de longo prazo, fora do sistema bancário comercial;

- Realização de estudos sobre como orientar os variados fundos de doadores para o financiamento das empresas e desenvolvimento integrado do sector privado;

- Melhorar os factores de elegibilidade de acesso a crédito das empresas (melhor gestão, produtividade, ambiente de negocio etc.);

- Continuar a consolidação e expansão das microfinanças;

- Estudar e implementação de uma política efectiva de finanças rurais, incluindo o aprofundamento do debate sobre o Banco de Desenvolvimento;

- Criar de um sistema de garantias;

- Melhorar eficiência no sistema judicial (enforcement, transparência, registos de propriedade, cadastro etc.);

IV.3. Infra-estruturas

3. 1. Energia

Os preços de energia em Moçambique são muitos altos, ou seja, os mais altos da SADC, tornando-se insuportáveis para o consumo doméstico, mas também para a actividade produtiva, especialmente para as PME's, pois reduzem a sua competitividade. No entanto, grande parte da energia consumida em Moçambique é produzida pela HCB, que é das mais baratas do mundo.

Dado que a energia é produzida em Moçambique, posteriormente processada na África do Sul e devolvida ao nosso país para consumo, verifica-se o incremento dos custos adicionais, tornando-a mais cara.

Para além dos custos, coloca-se também com bastante pertinência a questão da qualidade de energia que é influenciada pelos inúmeros cortes e o estado obsoleto da rede de transporte, devido a actos de sabotagem das torres e dos cabos.

Presentemente, em média, as empresas enfrentam mensalmente cerca de 60 cortes, perspectivando-se sua redução até um máximo de 10 cortes por mês.

Acções Estratégicas

- Melhorar o sistema de segurança das infra-estruturas de transporte de energia;

- Melhorar e reabilitar o sistema de transporte de energia, em especial nas regiões de maior concentração de indústrias;

- Rever o sistema tarifário da EDM;

- Criar condições para a aplicação efectiva do Decreto que institui a redução das taxas de combustível para os agricultores;

- Reduzir os custos de energia para as PME's;

- Reduzir a taxa de potência e das tarifas de energia no período nocturno e nos fins-de-semana;

- Melhorar a qualidade de energia fornecida, reduzindo-se o número médio de cortes por mês;

- Rever o sistema legal de fornecimento de energia, de modo que permita a responsabilização do seu fornecedor;

- Rever o Diploma Ministerial n.º 118/2005, que define os incentivos da taxa incidente sobre o gásóleo, permitindo a introdução de outras indústrias e outros combustíveis industriais;

- Diferenciar as tarifas de energia e combustível para fins produtivos e não produtivos.

IV.4. Governação

Sob o vector da Governação pretende-se abordar aspectos do ambiente de negócios cuja mudança depende de um maior enfoque do Governo, sendo estes relacionados com o funcionamento dos tribunais na decisão sobre processos resultantes de litígios contratuais e na criação de condições para

que informações relativas a empresas, seus proprietários possam ser fornecidas a empresários estrangeiros interessados em estabelecer parcerias com empresas nacionais.

4.1. Cumprimento de contratos

Neste capítulo são inúmeras as reclamações que são colocadas pelos investidores, no sentido de que acções dos processos comerciais levam muito tempo a serem derrimados, o que desvaloriza o efeito útil da acção.

Acções estratégicas

Uma vez criadas pelo Decreto n.º 53/2005, de 22 de Dezembro, as sessões de competência especializa-la, em matéria de natureza comercial e já em funcionamento nas maiores cidades capitais, nomeadamente, Maputo, Beira e Nampula, importa para a sua melhor operacionalização, antes de mais os seguintes aspectos:

- Uma maior divulgação e disseminação, por forma que sejam conhecidos por todos os interessados;
- O empenho no sentido de que os processos que neles dê entrada, sejam mais expeditos de modo a que se verifique o almejado melhoramento em termos de redução de tempo e da eficácia dos processos de execução.

4.2. Protecção do investidor

Este factor tem a ver com a disponibilidade e grau de abertura para fornecimento de informação aos investidores, sobre a situação das empresas, do ponto de vista de idoneidade quer financeira como ética na condução dos negócios. Estes dados são de extrema relevância para o investidor que não conhece o País e pretenda estabelecer parcerias com empresas moçambicanas. É uma questão de transparência.

Em 2006 Moçambique esteve na posição 137 e em 2007 na posição 140 no *Ranking de Doing Business*. Na área de protecção de investidores Moçambique encorrava-se na posição 83 em 2007. Estes dados revelam a necessidade de se melhorar a abertura na disponibilização de informações aos investidores. O facto de não existir uma instituição vocacionada a prestar este tipo de serviços dificulta o fornecimento de informações a quem o solicite por se encontrarem dispersas em diferentes instituições do Sector Público.

Torna-se imprescindível sistematizar a informação e evitar a sua dispersão, agremiando-a num único centro. O actual Centro de Informação de Negócios pode incluir nas suas atribuições a criação de um banco de dados sobre as empresas de modo a poder prestar este serviço, para tanto, é importante potenciar o Centro, com equipamentos informáticos modernos e quadro de pessoal capacitado.

Acções Estratégicas

- Tomar em consideração os compromissos assumidos por Moçambique no âmbito do protocolo de Comércio e Investimento da SADC;
- Consolidar o Centro de Informação de Negócios já existente, equipando-o com materiais informáticos sofisticados e pessoal qualificado;
- Criar uma base de dados sobre as empresas, sua idoneidade financeira; situação fiscal, etc.;
- Capacitar quadros.

4.3. Registo de propriedade

Sobre este tema, importa frisar que o enfoque vai para a pouca prática registral que se tem verificado em Moçambique, derivada da sua morosidade e onerosidade.

Mas o registo afigura-se vantajoso na medida em que:

- Permite que os bens possam ser facilmente avaliados em valores monetários;
- Os bens registados possam funcionar como garantias automáticas;

- Protege os respectivos proprietários dos bens contra terceiros de má-fé;
- Facilita transacções comerciais.

Como forma de permitir uma maior celeridade no processo registral, torna-se imperioso que a legislação sobre a matéria, seja revista. Falamos da legislação substantiva e da adjectiva.

No que concerne ao registo civil e predial, os processos ainda continuam morosos. Quanto a este último, o mesmo ainda é precedido da realização de escritura pública.

O registo automóvel conheceu também algum avanço na simplificação da tramitação registral, visto que foi aprovada a criação de um documento único que congrega o BI, carta de condução e o registo automóvel.

Acções estratégicas

- Redução do número de dias para todos, registos e dos custos a estes inerentes.
- Revisão da lei substantiva para permitir a alteração da lei adjectiva respectiva;
- Dar uma maior publicidade aos actos registados, de forma a possibilitar eficácia; certeza e segurança jurídicas nas transacções comerciais;
- Que todos os actos sujeitos ao registo tenham a possibilidade de dispensar a escritura pública prévia;
- Simplificação dos registos e sua consolidação.

V. Mecanismos de implementação

Para a implementação da estratégia, afigura-se necessária uma coordenação e diálogo permanente entre vários ministérios. Isto, na medida em que, as reformas administrativas nunca devem ser feitas de forma isolada, sendo que a meta a atingir é do Estado e não de um único sector.

Por isso, a criação do Grupo Interministerial é pertinente para que, de uma forma concertada se possam remover todos os obstáculos administrativos, ligados às actividades económicas, mormente, os concernentes aos licenciamentos.

Assim, estabelecem-se os seguintes mecanismos de implementação:

1. Comissão Interministerial para a Reforma do Sector Público

Esta comissão, liderada pela Primeira-Ministra, tem a responsabilidade de monitorar a estratégia a alto nível. Fazem parte desta Comissão os Ministros da Administração Estatal, Justiça, das Obras Públicas e Habitação, das Finanças, da Agricultura, da Indústria e Comércio, do Trabalho, da Planificação e Desenvolvimento, da Saúde e da Função Pública.

2. Grupo Interministerial para a Remoção das Barreiras ao Investimento.

Este grupo liderado pelo Ministro da Indústria e Comércio, responsável pelo diálogo público/privado tendo como responsabilidade:

- Garantir a implementação e execução da estratégia, com base nos indicadores constantes no plano de acção;
- Articular com os diversos intervenientes a nível provincial e nacional.

3. Grupo intersectorial provincial

Este grupo, liderado pelo Governador da Província, tem como função garantir a implementação e execução da estratégia a nível Provincial. Fazem parte do grupo intersectorial provincial todos os Directores Provinciais.

VI. Envolvimento dos parceiros de cooperação

O papel desempenhado pelos parceiros de cooperação a figura-se importante.

Para a implementação desta estratégia deverá estabelecer-se um esquema de coordenação entre o Governo e os Parceiros de Cooperação sobretudo no que respeita à assistência técnica, financeira e de formação em matéria de análise, avaliação e mitigação do impacto económico e social resultante de implementação da estratégia.

VII. Monitoria e avaliação

A prossecução dos objectivos formulados nesta estratégia, passa, necessariamente, por uma eficaz e periódica avaliação e monitoria da sua aplicação, por forma a permitir que a qualquer

instante seja possível, conhecer o respectivo estágio de implementação e traçar medidas correctivas que se julguem necessárias.

Nesta perspectiva, o processo de avaliação e monitoria deverá realizar-se periodicamente, abrangendo todos os níveis de execução dos programas contidos na estratégia, articulando-se com as diversas estruturas directamente envolvidas.

O processo de monitoria tem como pressupostos, indicadores de avaliação previamente definidos, com os respectivos prazos de execução e uma clara indicação do responsável pela implementação em cada instituição e em cada nível.

Assim, a monitoria e a avaliação da estratégia, a cada nível, é da responsabilidade das instituições indicadas no capítulo anterior.

Preço — 6,00 MT

IMPRESA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE